



EDITAL 06/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÃO E VICE-CORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE MÓVEIS

Processo SIPAC nº 23225.000425/2025-46

A Coordenação de Ensino de Educação Profissional Tecnológica do *Campus Juiz de Fora* Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Sudeste MG torna público o edital para a eleição da coordenação e vice-coordenação do curso técnico na modalidade concomitante/subsequente em Design de Móveis.

1. DO OBJETIVO:

1.1 - O presente edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha da coordenação e vice-coordenação do curso técnico em Design de Móveis do IF Sudeste MG – *Campus Juiz de Fora*, definido em sua composição pelo Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos cursos Técnicos (RAT) para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por um mandato elegível.

1.2 - A eleição será realizada através de sistema de votação eletrônica pelo software Helios Voting. A comissão eleitoral será presidida pela coordenadora de ensino de educação profissional tecnológica, Gabriela de Paula Alves e composta por: Aluísio de Oliveira (membro) e Luciano Silveira Honori (suplente).

2. DOS CANDIDATOS:

2.1 – De acordo com Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos cursos Técnicos (RAT) do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Sudeste MG as chapas, formadas por coordenador(a) e vice-coordenador(a), deverão ser compostas por docentes efetivos que lecionem no curso com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no endereço (URL) <https://forms.gle/yLMLYTvEytgnTwPD7>, dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste documento.

3.2 - A lista provisória dos candidatos inscritos será divulgada dentro do período estabelecido no cronograma (Anexo I).

3.3 - A impugnação das candidaturas poderá ser realizada de acordo com o prazo definido pelo cronograma em (Anexo I).

4. DOS ELEITORES:

4.1 - De acordo com Art. 115 do RAT, o Coordenador e Vice-coordenador de curso na modalidade presencial serão eleitos entre os docentes efetivos que ministraram disciplinas do Curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso no período corrente.

4.2 – Os demais servidores do campus Juiz de Fora não estão habilitados a votar nesta eleição eletrônica, incluindo: (a) os demais docentes efetivos; (b) os servidores substitutos ou temporários; (c) os funcionários terceirizados contratados.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 - A votação será realizada de modo eletrônico por meio da plataforma de votação online Helios Voting.

5.2 - O voto, aos eleitores habilitados, é facultativo, secreto e único.

5.3 - Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 1 (um) voto eletrônico.

5.4 - A votação terá início e término de acordo com o prazo estabelecido indicado no Anexo I deste edital.

5.5 - Cada eleitor apto a participar da votação receberá, no e-mail cadastrado no SIGAA, um link para acessar a cabine virtual de votação, bem como um *VoterID* e uma *Password* que lhe permitirão participar da votação.

5.5.1 - Cada eleitor(a) deve se certificar que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada, ou seja, que tenha espaço livre para receber mensagens ou ainda verificar se a mensagem de votação foi redirecionada para a caixa de spam.

5.6 - Ao clicar no link, o eleitor será redirecionado para a página de login, onde deverá inserir o *VoterID* e a *Password* recebidos no e-mail. Ao se logar no sistema Helios

Voting, o eleitor será direcionado à cabine de votação, onde o eleitor poderá visualizar os candidatos ao cargo de Coordenação, bem como escolher em quem votar.

5.7 - Após realizar a votação, o eleitor deve confirmar se votou no candidato correto e, após a revisão, gravar seu voto. Para tal, o eleitor deverá confirmar sua identidade e clicar na inserção do voto na urna.

5.8 - O sistema de votação Helios Voting garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, sendo possível de verificação pelo próprio eleitor por meio de seu rastreador de cédula.

5.9 - Conforme estabelecido pelo Artigo 115 do RAT, § 7º, estão aptos participar do pleito docentes e discentes do curso, cujos votos terão pesos distintos segundo o segmento a que pertencem: 25% para os discentes e 75% para os docentes.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 - A apuração terá início no dia e horário estipulados no Anexo I deste documento.

6.2 - A presidente da comissão eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituída por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

6.4 - A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema Helios Voting.

6.5 - Votos “EM BRANCO” ou “NULO” não serão computados para nenhum candidato, contudo serão computados no cálculo do número total de votantes.

6.6 - Na hipótese de eventual empate entre candidatos(a), serão observados os seguintes critérios de desempate:

- I. Candidato(a) a coordenador(a) com maior tempo de exercício no *Campus Juiz de Fora*;
- II. Candidato(a) a coordenador(a) com maior tempo no serviço público federal;
- III. Candidato(a) a coordenador(a) mais idoso(a).

6.8 - O resultado disponibilizado pelo sistema será publicado na página oficial do *Campus Juiz de Fora*.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos deverão ser encaminhados através do formulário eletrônico disponível no endereço (URL): < <https://forms.gle/6dG8oW2tddVBr39bA> > dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I deste edital e serão avaliados pela comissão eleitoral.

7.2 – Os recursos para serem avaliados deverão ser encaminhados exclusivamente dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I deste edital e serão respondidos em até 24h.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

8.2 – Quaisquer problemas e/ou dúvidas referentes ao processo eleitoral deverão ser encaminhadas ao e-mail: gabriela.alves@ifsudestemg.edu.br

8.3 – Este edital, bem como o resultado será publicado na página oficial do *Campus Juiz de Fora*.

Gabriela de Paula Alves

Coordenadora de Ensino de Educação Profissional Tecnológica

Portaria JFA-GAB/IFMGSE nº 82/2021, de 23 de abril de 2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
14/02/2025	Publicação do Edital
17/02/2025 às 14hs	Data limite para recursos referentes ao edital
14/02/2025 a 19/02/2025	Inscrição de chapas.
20/02/2025	Publicação das chapas homologadas
21/02/2025	Envio do login e senha para votação.
21/02/2025 a 25/02/2025	Eleição Votação através do Helios Voting
26/02/2025	Apuração das eleições
26/02/2025	Divulgação do resultado provisório.
27/02/2025 às 14hs	Data limite para recursos referente ao resultado provisório.
27/02/2025	Divulgação do resultado final.